



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO AR 13/2024 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 19 de junho de 2024

Dispõe sobre autorização para que a Diretoria de Educação a Distância possa realizar processos seletivos simplificados a fim de compor a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil.

A Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União, em 19 de outubro de 2022, **considerando**:

I – O §1º do Art. 10 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;

II – O inciso I do Art. 16, e os incisos I e XVI do Art. 17, do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015;

III – O inciso I do Art. 29, e os incisos I e XVI do Art. 30, do Regimento Geral do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 144, de 11 de agosto de 2017;

IV – O inciso XII do Art. 6º, e o Art. 7º, do Regimento Interno do Conselho Superior do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 41/2020, de 30 de outubro de 2020;

V – O parágrafo § 1º do Art. 6º, da Portaria nº 102, de 10 de Maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;

VI – A Portaria nº 2157/2023 - REITORIA/IFPB, de 14 de novembro de 2023, que estabelece as competências e atribuições da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil, vinculada à Diretoria de Educação a Distância;

VII – O deferimento pela CAPES de novas turmas e cursos de graduação e pós-graduação *lato-sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD), financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), promovidas por meio do Edital nº 25/2023;

VIII – A oferta de novas turmas e cursos de graduação e pós-graduação *lato-sensu*, na modalidade Educação a Distância (EaD), financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), promovidas por meio do Edital nº 09/2022;

IX – A expiração do período de atuação, na condição de bolsista, da Coordenadora Geral e Coordenadora Adjunta;

X – O mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.002820.2024-80 do IFPB.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, "*ad referendum*", que a Diretoria de Educação a Distância possa realizar processos seletivos simplificados a fim de compor a Coordenação Geral e a Coordenação Adjunta do Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do IFPB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal

do IFPB.

(assinado eletronicamente)

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO
Presidente do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 19/06/2024 17:16:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 571808
Verificador: fc54f621fd
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706